



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei de Nº 1.433 de 12 de fevereiro de 2015.

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº. 1058 de 07 de fevereiro de 2001.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.058 de 07 de fevereiro de 2001.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 12 de fevereiro de 2015.


DENÍLSON JOSÉ RODRIGUES RESENDE
Prefeito Municipal

